



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



MOÇÃO N.º **MOÇ 401 /2016**

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em. 01 de 16
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

**Manifesta votos de louvor e
parabeniza por Ato de Bravura os
policiais militares que especifica.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor aos policiais militares que especifica por Ato de Bravura, a saber:

1. **SD VICTOR PADRO PINTO DE MIRANDA**
2. **SD BRUNNO MIRANDA DE BARROS**
3. **SD ANDRÉ ALMEIDA MORAIS**
4. **SD FERNANDO MATEUS CORRÊA**
5. **SD DANIEL COSTA OLIVEIRA**
6. **SD LEONARDO CUNHA DE AQUINO PEREIRA**
7. **SD TANCREDO HENRIQUE BARROS ARAÚJO**
8. **SD FRANCISCA RENATA GOMES E SOUZA**
9. **SD PEDRO HELIO CAETANO RIBAS**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção objetiva prestar justa homenagem aos Policiais Militares, pela coragem, dedicação e compromisso com a profissão e zelo pelos cidadãos do Distrito Federal, quando envidaram esforços para evitar a uma tentativa de suicídio.

Quando em patrulhamento tático operacional, a equipe do GTOP 23 foi acionada para atender a uma ocorrência na qual uma pessoa, presumidamente, estaria atentando contra a própria vida, em cima do viaduto que liga a W3 norte/sul. Ao chegar

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 401 /2016
Folha Nº 01 *Paulo*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



no local se deparou com uma cidadã na beira do referido viaduto, na iminência de saltar, momento no qual a equipe decidiu por não poupar esforços e em um ato único, com uma ação coordenada, os componentes transpuseram a parapeito do viaduto, agarrando-a e arrastando-a para um local seguro, evitando assim que a mulher tivesse maiores riscos quanto a sua integridade.

É inegável, portanto, o importante serviço prestado por estes profissionais militares a sociedade do Distrito Federal, sendo altamente justificável este voto de louvor, por Ato de Bravura, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, pelos motivos relatados.

Temos um compromisso com os bons serviços prestados por servidores do Distrito Federal, com a Segurança Pública e o bem-estar de toda população, de forma que não se descortina a esta Casa outra alternativa, a não ser manifestar nosso voto de louvor por esse belo ato de bravura, por parte dos policiais militares mencionados.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO – PTN/DF
Autor

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 401 / 2016

Folha Nº 02 *Paula*


JMM

Assunto: Distribuição da Moção nº 401/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 08/06/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial